ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 042/2015
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

A presente tem como objetivo encaminhar a esta Nobre Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 042/2015**, que dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

O Projeto de lei, ora colocado para apreciação dessa Egrégia Casa, tratar-se da necessidade do Município em adquirir um caminhão tanque (pipa) com seus devidos acessórios, principalmente com referencia a equipamentos de combate a incêndio que é muito comum neste período de seca em nossa região, pois hoje temos que contratar caminhão de terceiros para realização deste serviços.

Outrossim iremos usar recurso do FETHAB que vem sendo repassado mensalmente aos município, para realizações de varias ações na zona rural do Município.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Atenciosamente

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
REJEITADO EM 19/10/15
Presidente
Laudir Martarello
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 042/2015
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação no orçamento vigente na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
267820011.1025 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS
(109) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 300.000,00
RECURSO – GOVERNO DO ESTADO - FETHAB
TOTAL GERAL R$. 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Repasse do FETHAB pelo Governo do Estado de Mato Grosso conforme a Lei nº 7.263/2000, alterada pela Lei nº 10.051/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 2.416/2014 das dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
Votos Favoráveis 05
Votos Contrários 04
Presidente
Laudir Martarello
Presidente

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA